

# DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Atílio Vivácqua - ES**  
OBRA: **REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**  
CONTRATO:

## 1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

## 2. Tipo de Intervenção

Edificações

## 3. Incidências sobre o custo

Administração Central - <b>AC</b>	3,60	%
Riscos - <b>R</b>	4,40	%
Seguros e Garantias Contratuais - <b>S+G</b>	1,49	%
Despesas e Encargos Financeiros - <b>DF</b>	1,50	%
Lucro - <b>L</b>	5,00	%

## 4 – Incidências sobre o preço de venda

<b>Despesas Tributárias - I</b>	<b>6,65</b>	<b>%</b>
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	3,00	%
<i>Alíquota Efetivado do ISS</i>	3,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

## 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

**25,00%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 3 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **Inglid Gonçalves Giestas Dias**  
CREA/CAU: ES - 032427/D

Nome **Responsável Tomador**  
Cargo **Helio Humberto Lima Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS**

ENGENHEIRO CIVIL

SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV

assinado em 11/08/2025 14:01:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/08/2025 14:01:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS (ENGENHEIRO CIVIL - SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5N9L7>